

PORTARIA Nº 003/2010

O Diretor das Faculdades ESEFAP, Robinson G. M. S. Ricci, no uso de suas atribuições regimentais,
Resolve:

PROCESSO SELETIVO – 2011 - O Coordenador Geral do PROCESSO SELETIVO ESEFAP/2011, e de acordo com o Edital de 18 de Agosto de 2010, torna público os prazos e condições do processo seletivo de admissão de estudantes nos cursos oferecidos pela FACULDADES ESEFAP.

Art. 01 - DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO:

03/Setembro/2010 a 04/dezembro/2010, nos períodos: das 08h00min às 11h00min, das 13h: 00min às 17h: 00min e das 19h: 00min às 22h45m.

LOCAIS:

As inscrições poderão ser feitas pela Internet (www.esefap.edu.br) ou no seguinte local: FACULDADES ESEFAP
RUA MANDAGUARIS, n.º 274 - TUPÃ / SP
Fone (014) 3404-3030

Art. 02 - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- Cópia da Cédula de Identidade (RG)
- Duas fotos 3 x 4 recente
- O candidato que já tiver concluído o ensino médio deverá apresentar documento original ou cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, e o que ainda não concluiu uma declaração escolar e o Boletim Escolar que comprove sua situação de aluno no ensino médio, ou cópia do comprovante do ENEM.
- A inscrição feita por terceiros deverá ser acompanhada da respectiva procuração.

Art. 03 - DOS CURSOS E VAGAS

Código	<i>Curso / Ato legal de Autorização ou Reconhecimento da Instituição de Ensino Superior que ministra o curso/ Local de funcionamento</i>	Vagas	Duração Período
01	Licenciatura em Educação Física(Licenciatura) Reconhecido pela Portaria nº 697 de 09 de junho de 2010.	200	03 anos Noturno
02	Bacharelado em Enfermagem Reconhecido pela Portaria Conjunta nº. 608, de 28 de junho de 2007- D.O.U. Nº. 124, seção 1	100	04 anos e seis meses Noturno
03	Nutrição Autorizado pela Portaria nº 728 –D.O.U. de 10/10/2006	80	04 anos Noturno

Disposições Gerais

- O candidato deverá se apresentar no dia marcado para as provas, no mínimo, uma hora antes do horário fixado. Não será admitida a entrada de candidato nos locais das provas após o horário estabelecido para o início do exame.
- A Cédula de Identidade constitui documento obrigatório para a identificação do candidato e para o seu ingresso na sala das provas.
- É vedado ao Candidato ter acesso às salas de provas, portando outros materiais que não os seguintes obrigatórios: Cédula de identidade – Caneta azul ou preta – Borracha – Lápis preto.
- O Processo Seletivo permitirá, em qualquer fase da seleção, a utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), para a classificação do candidato. A utilização do resultado será facultativa, devendo o candidato expressar esta opção no ato da inscrição.
- Caso, por qualquer motivo, não for possível a obtenção da confirmação do resultado do ENEM do candidato optante, até a data do exame, essa opção será automaticamente anulada, ficando válida para a classificação.
- O resultado do ENEM só será considerado no cômputo dos pontos, quando for favorável ao candidato, caso contrário será desconsiderado.
- Candidatos com deficiência física, acidentados ou doentes, que comprovem impossibilidade de prestar exames com os demais, poderão requerer à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo condições especiais de exame desde que apresentem, em tempo hábil, laudo médico comprobatório da sua condição. A Comissão Coordenadora poderá atender esses casos se julgar viável.

Art. 04 - DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

O preenchimento das vagas dos cursos obedecerá aos seguintes critérios, prioritariamente:

- a) Ordem de opção para os cursos oferecidos.
- b) Soma total dos pontos obtidos.

Ocorrendo empate na última colocação da classificação final, prevalecerão, sucessivamente. Persistindo o empate será admitido o candidato de maior idade.

Art. 05 - DO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Será desclassificado o candidato que:

- a) não comparecer na prova e não entregar os documentos necessários;
- b) obter nota ZERO na Prova de Redação e
- c) usar de meio fraudulento, seja ele qual for.

Não será, em hipótese alguma, concedida vista ou revisão de provas.

Art. 06 - DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

A convocação dos Candidatos à matrícula será feita de acordo com a classificação e publicada nos quadros de aviso, na FACULDADES ESEFAP, dois após as provas. Será também disponibilizada na Internet no site www.esefap.edu.br

Art. 07 - DA MATRÍCULA

As matrículas dos candidatos classificados e convocados serão realizadas nos dias 07, **08, 09 e 10/12/2010 no período da manhã, tarde e noite**, ocorrendo o não preenchimento das vagas, no dia **13 de dezembro de 2010**, ocorrerá a matrícula de candidatos da lista de espera, segundo a norma a seguir exposta: às **13h00min** – a Secretaria Geral da ESEFAP informará o número de vagas remanescentes;

Os candidatos relacionados na lista de espera e interessados na matrícula deverão registrar, na Secretaria, o seu interesse em matricular-se; a Secretaria realizará a matrícula dos interessados, até o preenchimento total das vagas dos cursos, obedecida rigorosamente a ordem de classificação entre os candidatos da lista de espera que manifestaram interesse em matricular-se.

Será considerado desistente o candidato que não efetuar matrícula nas datas fixadas no Edital, ficando o mesmo excluído de qualquer convocação posterior.

Será obrigatória a entrega dos seguintes documentos no ato da matrícula:

- Prova de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente (02 vias)
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente (02 vias)
- Cédula de Identidade (fotocópia em 02 vias)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (02 vias)
- Título de Eleitor ou protocolo (fotocópia em 02 vias)
- Documento Militar (02 vias)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF), uma via
- 2 fotos 3 X 4 recentes

Tupã/SP, 19 de Agosto de 2010.

Robinson Ricci
Diretor